Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PRÊMIO MESTRE CULTURA E TRADIÇÃO POPULAR DE GUARATINGUETÁ

Recursos Emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC) e do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guaratinguetá (COMCULT), leva ao conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições gratuitas para Seleção e Premiação de Mestre Cultura e Tradição Popular, com inscrições abertas de 23 de novembro a 9 de dezembro de 2020, em conformidade com o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, nesse identificada como LEI ALDIR BLANC, o Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Municipal nº 9.073 de 03 de novembro de 2020 e condições e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

Este Edital de Chamamento Público para Seleção e Premiação de Mestre Cultura e Tradição Popular busca:

- a) Garantir o acesso continuado da população de Guaratinguetá à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva.
- b) Contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Guaratinguetá, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.
- c)Visa a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município.
- d) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual e como também aproximar os artistas ao público local;
- f) Atualizar o Cadastro dos Artistas, Grupos, Bandas e Coletivos Culturais da nossa cidade por meio de credenciamento.
- g) Estimular o fortalecimento e estruturação de projetos culturais e grupos contínuos, essenciais no atendimento à população e sua profissionalização.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas pelo Edital de Premiação de Mestre Cultura e Tradição Popular contribui para o fortalecimento artístico, criativo e cultural e garante o acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **1.1.** Este edital tem como fundamento os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988 e estabelece o prêmio para o Mestre Cultura e Tradição Popular de Guaratinguetá.
- 1.2. Segundo determinação do artigo 215 da Constituição Federal, cabe ao Estado garantir a



E-mail: <u>culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br</u> Guaratinguetá - SP

todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

- **1.3.** Segundo determinação do artigo 216 da Constituição Federal: "Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira":
- **1.4.** Este edital atende às recomendações sobre a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial decidido na Conferência Geral da UNESCO 25ª Reunião em Paris, 15 de novembro de 2009; "A cultura tradicional e popular é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social; as normas e os valores se transmitem oralmente, por imitação ou de outras maneiras. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato, a arquitetura e outras artes. A cultura tradicional e popular, enquanto expressão cultural, deve ser salvaguardada pelo e para o grupo (familiar, profissional, nacional, regional, religioso, étnico etc.), cuja identidade exprime."
- 1.5. Este edital também está de acordo com os termos de Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular aprovada pela Conferência Geral da UNESCO em 1989, que dispõe sobre a importância da elaboração e transmissão nos programas de ensino curriculares e extracurriculares, o estudo da cultura tradicional e popular para fomentar o melhor entendimento da diversidade e diferentes visões do mundo, especialmente as que não participam da cultura dominante, aponta a necessidade de estabelecer-se um conselho nacional da cultura tradicional e popular formado sobre uma base interdisciplinar ou outro organismo coordenador semelhante nos quais os diversos grupos interessados estejam representados; e orienta que se garanta a valorização e o apoio financeiro aos indivíduos e instituições que estudem, tornem público, fomentem ou possuam elementos da cultura tradicional e popular;

02- DO PRÊMIO

- **2.1.** O Prêmio Mestre Cultura e Tradição Popular de Guaratinguetá tem por objetivo instituir uma política de transmissão dos saberes e fazeres de tradição popular em diálogo com a comunidade, para o fortalecimento da identidade e ancestralidade do povo brasileiro por meio de reconhecimento político, econômico e sócio cultural daquelas pessoas consideradas Mestres de tradição popular.
- 2.2. São princípios orientadores deste edital:
 - a) Reconhecimento dos saberes e fazeres da tradição popular como estruturantes para a afirmação e fortalecimento da identidade e ancestralidade do povo guaratinguetaense;
 - b) Valorização das práticas de transmissão oral próprias da diversidade das expressões étnico-culturais do povo guaratinguetaense;
 - c) Reconhecimento dos saberes e fazeres e do espaço sociocultural, político e econômico dos Mestres da Tradição Popular nas mais diferentes áreas, pela própria comunidade de pertencimento dos mesmos;

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro. Tel.: 3122-4058

 $\hbox{E-mail:} \ \underline{culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br}$

Guaratinguetá - SP

- **2.3.** Contrapartida voluntária: Cabe ao artista responsável ou grupo oferecer voluntariamente, ao longo de um ano a partir de sua premiação, uma palestra e/ou oficina referente ao seu saber, agendada em comum acordo com a SMC.
- **2.4.** Esse edital está atrelado ao Plano de Ação nº 07208420200002-004385 aprovado pelo Ministério do Turismo.

03- DAS DEFINIÇÕES

- **3.1.** Para os fins previstos neste edital, entende-se por:
 - **3.1.1 Mestre e Mestra da cultura popular:** pessoa física que detenha notório conhecimento, longa permanência, no mínimo 15 anos, na atividade e capacidade de transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões culturais tradicionais e que seja reconhecida por sua própria comunidade como herdeira dos saberes e fazeres da tradição popular em diversas categorias, tais como:
 - a) artes da cura (saberes da cura popular);
 - b) líder religioso de tradição oral;
 - c) brincante (aquele que possui e compartilha conhecimentos em brinquedos e brincadeiras);
 - d) contador de histórias; poeta/poetisa popular;
 - e) lideranças de manifestações da cultura popular de caráter sagrado ou profano;
 - f) ofícios, técnicas ou "modos de fazer";
 - g) outras categorias culturais que, pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a ancestralidade e identidade de sua comunidade;
 - **3.1.2 Tradição Popular:** é o universo de vivências, saberes e fazeres da cultura de um povo, etnia, comunidade ou território, pode ser criado e recriado, é transmitida e reconhecida de geração em geração, com linguagem própria da percepção, elaboração, expressão, que possui uma prática singular de transmissão de reconhecimento de acordo com a territorialidade.

04-DAS FASES

- **4.1.** O presente edital compreenderá as seguintes fases:
- a) inscrição;
- b) habilitação, de caráter eliminatório;
- c) seleção, de caráter classificatório.
- **4.2.** O processo de habilitação e seleção dos mestres e mestras será realizada por Comissão de Habilitação e Seleção.

05- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas:

• Pelas páginas da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, da SMC, e COMCULT:

https://guaratingueta.sp.gov.br/

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro. Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

https://facebook.com/prefeituraguaratingueta/

https://instagram.com/prefeituraguaratingueta/

https://guaratingueta.sp.gov.br/cultura

https://facebook.com/CulturaGuaratingueta

https://instagram.com/culturaguaratingueta

https://facebook.com/COMCULTGUARA

- **5.1.** O período de inscrições será de 23 de novembro de 2020 a 9 de dezembro de 2020, até as 23h59min, por meio de sistema *online*, no link: https://forms.gle/qibXsbLYpPPh3LBz7
- **5.2.** A inscrição é gratuita e está condicionada ao cadastramento prévio do (a) Proponente no Cadastro Municipal Cultural, cujo acesso é: https://forms.gle/2W4TkYUQEszkwPiFA
- **5.3.** Para inscrição o candidato deverá preencher na íntegra as informações solicitadas na plataforma de inscrição e anexar os documentos abaixo detalhados:
 - a) Cópia simples do documento de identidade oficial (frente e verso);
 - b) Comprovação de moradia em Guaratinguetá de no mínimo dois anos.
- **5.4.** Deverá ser anexado no ato da inscrição material complementar que ajude a ilustrar a atividade do Mestre, tais como: Históricos, currículos, sites, links, portfólios, matérias publicadas, fotos e outros documentos.
- **5.5.** Não serão aceitas inscrições que não atendam às exigências do presente Edital.
- **5.6.** O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo da SMC para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das expressões culturais da cidade.
- **5.7.** A SMC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

06- DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- **6.1.** A avaliação dos inscritos e a definição dos contemplados será feita por uma comissão a ser indicada pela Secretaria Municipal de Cultura de Guaratinguetá e Conselho Municipal de Políticas Culturais.
- **6.2.** A Comissão será constituída de três membros com notório conhecimento em atuação artística.
- **6.3.** Dos resultados das avaliações da Comissão não caberá recurso.

07- DA HABILITAÇÃO

- **7.1.** A etapa de Habilitação consiste na certificação e conferência do processo de inscrição, a ser realizada pela Comissão de Habilitação e Seleção.
- **7.2.** Serão HABILITADAS as candidaturas inscritas cuja documentação cadastral tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste edital.
- **7.3.** Serão INABILITADAS as candidaturas inscritas que incorram nas situações a seguir discriminadas:



Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

- a) A candidatura que não atender ao disposto neste edital, ou não apresentar os documentos constantes dos itens 5.2 e 5.3 deste edital será automaticamente inabilitada.
- b) A candidatura que não se enquadrar nas definições de Mestre ou Mestra e de cultura popular estabelecidas no item 3.1 será inabilitada.
- **7.4.** O resultado da etapa de Habilitação sairá no dia 14 de dezembro e será divulgado nas páginas nas páginas da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, da SMC e COMCULT:

https://guaratingueta.sp.gov.br/

https://facebook.com/prefeituraguaratingueta/

https://instagram.com/prefeituraguaratingueta/

https://guaratingueta.sp.gov.br/cultura

https://facebook.com/CulturaGuaratingueta

https://instagram.com/culturaguaratingueta

https://facebook.com/COMCULTGUARA

08- DA SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Habilitação e Seleção atribuirá nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

Critério	Nota
Tempo de atuação do mestre ou mestra, em Guaratinguetá, na prática cultural à qual representa.	De 0 a 10
Importância da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo social.	De 0 a 10
Atuação referencial do mestre ou mestra em determinada prática cultural em Guaratinguetá, seja em função do seu pioneirismo ou de sua exclusividade no processo de transmissão/perpetuação do saber	De 0 a 10
Contribuição do mestre ou mestra para a formação de aprendizes e/ou para a continuidade da prática cultural.	De 0 a 10
Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra	De 0 a 10
TOTAL	50 pontos

8.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato de maior idade e número de filhos.

09 - DOCUMENTAÇÃO APÓS A SELEÇÃO

9.1 - Dados bancários (banco, agência e conta).

10- DA PREMIAÇÃO

- **10.1.** Poderão ser contemplados até 10 (dez) mestres com o Prêmio Mestre Cultura e Tradição Popular de Guaratinguetá e que receberão os seguintes prêmios:
 - a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada um.
 - b) Certificado de Mestre;
 - c) Placa em homenagem ao Mestre:
- **10.2.** O resultado da premiação ocorrerá no dia 16 de dezembro e será publicado nas páginas nas páginas da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, da SMC e COMCULT:

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro. Tel.: 3122-4058

E-mail: <u>culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br</u> Guaratinguetá - SP

https://guaratingueta.sp.gov.br/

https://facebook.com/prefeituraguaratingueta/ https://instagram.com/prefeituraguaratingueta/

https://guaratingueta.sp.gov.br/cultura

https://facebook.com/CulturaGuaratingueta

https://instagram.com/culturaguaratingueta https://facebook.com/COMCULTGUARA

A premiação ocorrerá em 10 (dez) dias, após a apresentação do recibo.

- **10.3.** Cabe aos mestres agraciados com o título oferecer voluntariamente, ao longo de um ano a partir de sua premiação, uma palestra e/ou oficina referente ao seu saber, agendada em comum acordo com a SMC.
- **10.4.** O valor destinado para esse edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e as premiações por meio de repasses financeiros serão provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas sob nº 02.16.02.13.392.0009.2526.05.3.3.90.31.00 Ficha 607

11- DAS DISPOSICÕES GERAIS

- **11.1.** A inscrição no presente edital de premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o (a) Proponente não poderá alegar desconhecimento.
- **11.2.** A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, caso seja impugnado ou prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- **11.3.** Para mais informações a SMC está localizada na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 Centro -, Guaratinguetá/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Contatos (12) 3122-4058, <u>cultura@guaratingueta.sp.gov.br.</u>
- **11.4.** Os casos omissos no presente Edital de Chamamento Público serão decididos pela SMC em conjunto com a Comissão, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

Guaratinguetá, 23 de novembro de 2020

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Cultura